



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.958/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.020 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA §3º DO ART. 7. DO DECRETO 1.914 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado do Paraíba, o Sr. **CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O §3º do Art. 7 do Decreto 1.914 de 07 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de Cartão Benefício - saque. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de Cartão Benefício - saque, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 45% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

Art. 2º. -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 2.000 de 04 de dezembro de 2025.

Cuité - PB, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 470/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **EMERSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor der Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 20/08/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 471/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **EVANEIDE DE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 472/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **JOSEFA FABIANA PIMENTA LIMA**, ocupante da função de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares

relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 10/08/2026 a 08/09/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 10 de agosto de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 473/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal LINDACI DA SILVA CABRAL GALDINO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 17/08/2026 a 15/09/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 474/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal MARIA DAS VITORIAS SOUTO SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de agosto de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 475/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal ODAILSON SOARES DA SILVA, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2025/2026, a serem gozadas no período de 01/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 477/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À COMISSÃO GESTORA NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, PARA O DECÊNIO (2026 –2036), DO MUNICÍPIO DE CUITÉ–PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 827 de 20 de agosto de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Municipal para garantir o suporte operacional para o bom funcionamento do trabalho da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio (2026 – 2036) de Cuité – PB.

Art. 2º - São funções da Comissão Técnica Municipal:

- I. Levantamento e organização de dados educacionais;
- II. Apoio na elaboração do diagnóstico educacional do município;
- III. Análise de indicadores do plano com vigência até o ano de 2025;
- IV. Sistematização das discussões realizadas;
- V. Apoio na redação do documento-base;
- VI. Apoio no monitoramento e na avaliação do PME aprovado.

Art. 3º - A Comissão Técnica Municipal tem por finalidade prestar apoio técnico à Comissão Gestora na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Cuité-PB, referente ao decênio 2026–2036, contribuindo para o planejamento, a organização, a análise e a sistematização das ações necessárias à construção do referido Plano.

Art. 4º - A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

1 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS, sendo:
- Márcia Kaênia da Silva Farias

2 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, sendo:
- Erinéia da Silva Santos

3 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), sendo:
- João Paulo de Almeida Medeiros

4 - SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) – CUITÉ/PB, sendo:
- Eudes Elialdo Costa de Oliveira

5 - GERENTE TÉCNICO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, sendo:
- Michel Tales Batista Moura

6 - INSPETOR DE ENSINO, sendo:
- Paulo Henrique Santos da Silva

7 - EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo:
- Eluze Lopes da Silva

- Maria José Tertuliano de Souza Andrade
- Myria Conceição Pessoa Ferreira
- Sueny Lopes dos Santos

8 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, sendo:

- Sarah Laryssa Marques Araújo
- Kalina de Oliveira Silva
- Macicleide da Costa Dantas Lima
- Mirely Kaline Gomes Maia
- Mônica Souto de Souza Furtado
- Michael Douglas Sena Miranda
- Lucineide Martins Barros

9 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, sendo:

- Rosângela Barbosa da Silva Santos
- Mayara Islaine Pessoa de Souza
- Layse Félix Oliveira

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 478/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras GRAZIELLE DE SOUTO PONTES, Secretária Municipal de Administração, Matrícula: F55002, CPF nº 065.077.254-71, e **TUANNY FERREIRA DA COSTA**, Diretora de Departamento de Pedidos e Compras, matrícula: 2018195, CPF nº 053.159.794-66, como Gestor e Fiscal Administrativo de Contratos, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e as empresas:

a) **GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 10.575.826/0001-32, **Contrato Nº126/2026**;

b) **JOSELIO DE SOUTO CANDIDO**, CNPJ nº 26.771.850/0001-87, **Contrato Nº 00127/2026**, que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, TELÕES DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA PREFEITURA**, termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 14 de julho de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br